



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 25/2018 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO – MAR AZUL , DISTRITO DE SANTA CRUZ , ARACRUZ -ES.

AUTOR: ROMILDO BROETTO

RELATOR: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 025/2018 Dispõe sobre a Denominação de Praça Pública no Bairro – Mar Azul distrito de Santa Cruz, Aracruz -ES.

II – Mérito

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

No aspecto formal de constitucionalidade e legalidade referente à iniciativa do Projeto de Lei nº 011/2018, afere-se que o mesmo comunga com a disposição art. 30, caput da Lei Orgânica Municipal.

Art. 30 – A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao prefeito, aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Quanto à constitucionalidade reza o artigo 30 da Carta Magna que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, tendo sido este o propósito do projeto em estudo.

Por seu turno a Lei Orgânica no seu Art. 21,XIV atribui a Câmara Municipal a função de , dar e alterar a denominação de próprios , vias e Logradouros públicos.

Assim a matéria ora em comento comunga plenamente com interesse público dos munícipes de Aracruz.

III – Voto do Relator

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, mostrando-se formal e materialmente constitucional e legal, somos pela sua aprovação.

Aracruz-ES; 21 de Novembro/2018.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Relator